



## 1.º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Omar Akel, e de outro lado, empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua Vice-Presidente Executiva, Anadricea Vicente Vieira de Almeida, portadora do CPF nº. 909. [REDACTED]-72 e RG nº. 5C2533673, residente e domiciliado em Curitiba/PR, resolvem, de comum acordo, firmar o 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, celebrado em 21 de Agosto de 2017, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, conforme autorização do Diretor Presidente da COMEC, contida no protocolo n.º 14.332.344-7, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –

O presente instrumento jurídico, tem por objeto a Prorrogação de Prazo, e Reajuste de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação de Prazo -

Prorroga-se a vigência para mais 12 meses, iniciando em 25/08/2017 até 24/08/2018, conforme disposto no Catálogo do GMS, n.º 3035/2016.

g